

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
1ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
CARLA CRISTINA DE PAULA GOMES**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

Lei de Criação nº 6.563, de 19-9-1978

Data da instalação: 9-3-1979

Data de implantação do PJe: 28-8-2013

Jurisdição: Sete Lagoas, Araçai, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Cordisburgo, Fortuna de Minas, Inhaúma, Jequitibá, Paraopeba, Prudente de Moraes, Santana de Pirapama e Santana do Riacho.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 21-8-2024, p. 4.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 8-5-2023

Às 9 horas do dia vinte e seis de setembro de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas, situada na Alameda Ismael Martins, 101 – Boa Vista, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Carla Cristina de Paula Gomes**; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. João Batista Ramos; os servidores Cláudia Reis de Almeida Maciel, Cynthia Roberta Silva Brandão, Evandro Diniz Silveira, Rayane Figueiredo da Silva, Sylvania Cristina Silva Brandão e Verônica de Medeiros Generoso; os estagiários Daniel dos Santos Lopes, Victor Hugo Silva Ferreira e Vitória Gabrielle do Prado. Participou pelo sistema de videoconferência a servidora Josie Paula Gomes Resende. Ausente a servidora Lydianne Mendonça de Alexandria, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 990 processos, distribuídos neste ano até o dia 13-9-2024, apurando-se a média de 5,7 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 13-9-2024, 27 cartas precatórias, dentre elas, 9 executórias. Das recebidas em 2024, 20 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 550 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 280 processos foram remetidos neste ano até o dia 13-9-2024.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 23 processos para minutar sentença e minutar decisão, no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 74 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 581 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 118 pendentes de cumprimento, 68 fora do prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 203 processos sobrestados.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e “dessobrestamento”, Repercussão Geral, Casos Repetitivos, IAC, disponível no link [Cartilha. Sobrestamento e "dessobrestamento", Repercussão Geral, Casos Repetitivos-iac-1](#)

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

A rotina de complementação dos dados dos processos pré-cadastrados deve ser executada diariamente, para manter atualizado o Banco Nacional de Precedentes (BNP), por exigência do CNJ (Resolução n. 444/2022).

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2024 até 13-9-2024)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	220
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	508
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	26

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:



Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.

30

Abaixo tabela dos processos mais antigos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução com o referido prazo, com mais de 300 dias.

Processo	Classe	Tarefa	Dias
0010102- 86.2022.5.03.0039	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Aguardando prazo	436
0010140- 98.2022.5.03.0039	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Aguardando prazo	436
0010149- 60.2022.5.03.0039	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Aguardando prazo	436
0010672- 38.2023.5.03.0039	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Aguardando prazo	373
0010760- 47.2021.5.03.0039	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Aguardando prazo	436
0010808- 06.2021.5.03.0039	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Aguardando prazo	436

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 906 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 715 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 12 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 179 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2024 até 13/09/2024

No ano anterior, até dia 13/09/2023 - havia 996 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 569 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 7 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 420 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS 2023 e 2024
(dados apurados em 2024 até o dia 13-9)

Decisões na fase execução:

	2023	2024
01-JANEIRO	10	25
02-FEVEREIRO	26	27
03-MARÇO	44	20
04-ABRIL	43	37
05-MAIO	38	33
06-JUNHO	29	46
07-JULHO	53	36
08-AGOSTO	39	36
09-SETEMBRO	20	94
10-OUTUBRO	27	
11-NOVEMBRO	63	
12-DEZEMBRO	17	
Totais	409	354

Alvarás expedidos:

	2023			2024		
	PJE	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF	SISCONDJ
01-JANEIRO				56	54	4
02-FEVEREIRO	7			120	115	3
03-MARÇO	52	47		135	126	4
04-ABRIL	6		5	193	179	3
05-MAIO	15	3		111	105	
06-JUNHO	10			146	126	
07-JULHO	8	5		144	140	1
08-AGOSTO	11	4		130	117	
09-SETEMBRO	12	3		38	32	1
10-OUTUBRO	13	1				
11-NOVEMBRO	76	69	6			



12-DEZEMBRO	66	63	13			
Totais	276	195	24	1073	994	16

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 13-9-2024, existem 67 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	34
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	30
Tutelas Provisórias Pendentes	3
Total	67

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 26-9-2024 havia 9 processos:

- a) uma por videoconferência (rito sumaríssimo): 3 processos;
- b) inicial por videoconferência: 2 processos;
- c) instrução por videoconferência: 3 processos;
- d) instrução: 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010887/24, 0010969/24, 0010499/24, 0010984/24, 0010749/24, 0010819/22, 0010711/24, 0011040/23 e 0010719/23.

RESULTADO: examinados os processos constatou-se:

0010499/24, 0010984/24, 0010749/24: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;



2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS, PROCESSOS SOBRESTADOS, PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO, PROCESSOS JULGADOS, PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010937/24, 0010857/24, 0010758/24, 0010757/24, 0010740/24, 0010718/24, 0011154/23, 0010558/24, 0010800/24, 0010799/24, 0000842/10, 0010931/17, 0001100/11, 0001491/10, 0010866/20, 0000249/13, 0010613/22, 0010566/21, 0010149/22, 0010102/22, 0010616/24, 0010617/24, 0010122/24, 0010387/24, 0010219/24, 0010337/24, 0010333/24, 0010176/24, 0010924/23, 0010474/24, 0010930/23, 0010200/24, 0010239/23, 0010239/24, 0010550/24, 0010583/24, 0010037/24, 0010001/23, 0010486/24, 0010583/24, 0010269/23, 0011100/23, 0010718/23, 0011184/23, 0010857/23, 0010877/21, 0010168/22, 0010058/19, 0010388/22, 0010514/20, 0010201/22, 0010965/19, 0010014/23, 0010101/23, 0010912/23, 0010128/23, 0010698/23, 0010087/24, 0010142/20, 0010313/19, 0010570/24, 0010615/24, 0010613/24, 0010147/24, 0010690/24, 0010888/24, 0010802/24, 0010443/24, 0010726/23, 0010473/24, 0010648/24.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010616/24, 0010617/24, 0010122/24, 0010387/24, 0010219/24, 0010337/24, 0010333/24, 0010176/24: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010857/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 7759c8d (sem movimentação há mais de 20 dias);

0010758/24: excesso de prazo para cumprimento do mandado – Id cc624a2 (sem cumprimento há mais de 30 dias);

0010757/24: excesso de prazo para cumprimento do mandado – Id 9a04c7c (sem cumprimento há mais de 30 dias);

0010740/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id cc390ab (sem movimentação há mais de 30 dias);

0011154/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 5444957 (sem movimentação há mais de 10 dias);

0010558/24: excesso de prazo para cumprimento do mandado – Id 8ce3987 (sem cumprimento há mais de 60 dias);

0010122/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 45b6c7f (mais de 30 dias);



0010176/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 841474a (mais de 30 dias);

0010924/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 9c867d4 (mais de 30 dias);

0010200-07/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 249a653 (mais de 30 dias);

0010239/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id dcb0ad5 (mais de 30 dias);

0010877-73/21: excesso de prazo para cumprimento do mandado – Id 54dc2c0 (sem cumprimento há mais de 120 dias);

0010168/22: excesso de prazo para cumprimento do mandado – Id 1a1501 (sem cumprimento há mais de 120 dias);

0010058/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 84e3278 (sem movimentação há mais de 80 dias);

0010388/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id fad9c1d (mais de 60 dias);

0010514/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id f037372 (sem movimentação há mais de 60 dias);

0010201/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id b7db572 (mais de 20 dias);

0010965/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 8ab4626 (mais de 20 dias);

0010101/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 4e42c22 (mais de 80 dias);

0010912/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 637d387 (mais de 30 dias);

0010128/23: excesso de prazo para cumprimento do mandado – Id 095d394 (mais de 100 dias), excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 2454016 (mais de 10 dias);



0010142/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id e7dbda5 (mais de 10 dias), Id 419da61 (mais de 10 dias);

0010313/19: excesso de prazo para elaboração dos cálculos – Id e406a67 (mais de 30 dias), excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id a588252 (mais de 10 dias).

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 2 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Liquidação	0010427- 27.2023.5.03.0039	Ação Civil Pública	Análise
	0010867- 57.2022.5.03.0039	Ação Civil Pública	Aguardando final do sobrestamento

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 5 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010292- 78.2024.5.03.0039	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010853- 39.2023.5.03.0039	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010876- 87.2020.5.03.0039	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
Liquidação	0010727- 91.2020.5.03.0039	Ação Civil Coletiva	Arquivo

2.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS EXISTENTES EM PROCESSOS ARQUIVADOS E/OU AINDA ATIVOS – De acordo com levantamento realizado pelo Núcleo Garimpo, constatou-se que há/ não há a existência, na unidade judiciária, de débito(s) não efetivamente pago(s) em processo(s) arquivados e/ou a existência de saldo(s) em conta(s) de processo(s) ainda ativo(s). Em face disso, deverá a Vara do Trabalho adotar as providências necessárias, as quais abarcam, por exemplo, depósitos de valores de titularidade da parte autora, da União (custas e contribuições previdenciárias) e de peritos (honorários), entre outros, a fim de solucionar tal pendência, em conformidade com o Despacho-Ofício

GCR/327/2024, constante do Pedido de Providência n. 0000362-69.2023.2.00.0503, expedido pela Corregedoria Regional.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2022	2023	2024
Procedimento sumaríssimo/ordinário	59	54	59
Instrução processo eletrônico	208	198	207

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2022	2023	2024
Procedimento sumaríssimo	19	20	10-12-24 - 51 dias
Procedimento Ordinário	34	22	3010-24 – 26 dias
Instrução	174	130	23-4-25 - 124 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2024, até o dia 13-9, com 171 dias de expediente forense:

	Ano Atual	Média dia/útil
Julgados procedentes	37	0,216
Julgados procedentes em parte	397	2,322
Julgados improcedentes	101	0,591
Extintos com resolução de mérito	2	0,012
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	537	3,14
Extintos sem resolução de mérito	68	0,398
Arquivamento	33	0,193
Desistência	44	0,257
Outras decisões sem resolução de mérito	9	0,053
Total sem resolução de mérito	154	0,901
Decisões de conhecimento	691	4,041
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	245	1,433
Conciliações	273	1,596
Decisões de incidentes na liquidação/execução	69	0,404
Total	1.266	7,404

Ano 2023, com 230 dias de expediente forense:

	2023	Média/dia útil
Julgados Procedentes	53	0,23
Julgados procedentes em parte	349	1,517
Julgados Improcedentes	55	0,239
Extintos com resolução de mérito	0	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com resolução de mérito	457	1,987
Extintos sem resolução de mérito	12	0,052
Arquivamento	48	0,209
Desistência	26	0,113
Outras decisões sem resolução de mérito	5	0,022
Total sem resolução de mérito	91	0,396
Decisões de conhecimento	548	2,383
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	219	0,952
Conciliações	336	1,461
Decisões de incidentes na liquidação/execução	101	0,439
Total	1.204	5,2

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 8h15min e/ou 14h30min. O intervalo entre as audiências é de 30 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 15 minutos para as de procedimento ordinário e de 1h30min para as instruções.

Informou, ainda, o Secretário da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV) e do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC). Não usa o WIKI-VT.

Em atendimento ao artigo 32, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara a magistrada que comparece nesta unidade organizacional 3 dias úteis na semana.

Audiências realizadas em agosto de 2024, com 21 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	9	0,429
Conciliação em execução	19	0,905
*Encerramento de instrução	1	0,048
Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)	52	2,476
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)	47	2,238
Una / Una (rito sumaríssimo)	44	2,095
Total	171	8,1

* Os encerramentos de instrução não são totalizados



TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS 2023 e 2024
(dados apurados em 2024 até o dia 13-9)

Audiências realizadas:

	2023	2024
01-JANEIRO	79	94
02-FEVEREIRO	169	231
03-MARÇO	192	164
04-ABRIL	182	205
05-MAIO	290	190
06-JUNHO	212	250
07-JULHO	157	259
08-AGOSTO	237	171
09-SETEMBRO	199	91
10-OUTUBRO	170	
11-NOVEMBRO	136	
12-DEZEMBRO	139	
Totais	2162	1655

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
01-JANEIRO	5	10	3	1		3
02-FEVEREIRO	35	38	7	1	13	3
03-MARÇO	22	19	6	2	5	7
04-ABRIL	36	40	4	6	5	9
05-MAIO	46	46	5	4	22	12
06-JUNHO	28	55	3	5	11	13
07-JULHO	22	65	4	5	14	11

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

08-AGOSTO	40	39	6	2	14	13
09-SETEMBRO	33	14	4		7	4
10-OUTUBRO	27		4		7	
11-NOVEMBRO	33		3		13	
12-DEZEMBRO	26				6	
Totais	353	326	49	26	117	75

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2023	2024
01-JANEIRO	38	53
02-FEVEREIRO	69	51
03-MARÇO	75	152
04-ABRIL	93	133
05-MAIO	95	97
06-JUNHO	119	127
07-JULHO	105	173
08-AGOSTO	83	124
09-SETEMBRO	56	54
10-OUTUBRO	44	
11-NOVEMBRO	48	
12-DEZEMBRO	59	
Totais	884	964

Despachos:

	2023	2024
01-JANEIRO	787	822
02-FEVEREIRO	1094	974
03-MARÇO	1297	1130
04-ABRIL	1038	1733
05-MAIO	1260	1283
06-JUNHO	1423	1452
07-JULHO	1374	1251



08-AGOSTO	1726	1675
09-SETEMBRO	1230	759
10-OUTUBRO	1423	
11-NOVEMBRO	1248	
12-DEZEMBRO	711	
Totais	14611	11079

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos			
	2022	2023	2024 até 13-9
Processos recebidos	947	1.116	990
Média por dia útil	4,1	4,8	5,7
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	439	528	804
Sentenças anuladas	4	5	9
Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	1.390	1.649	1.803
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	804	884	964
Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	298	336	273
Produtividade	57,84%	53,60%	53,46%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 17,84% em relação ao número de processos recebidos no ano 2022. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2023 houve uma diminuição de 4,24%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR N. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR N. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2024 até 13-9-2024)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2017	1	7
2021	10	3
2022	24	2
2023	163	1
2024 – ano de referência	556	

TOTAL	754	0,33
-------	-----	------

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	880

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	463

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	719

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0

aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	26
---------------------------------	--	----

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	927	221

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	231	127

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da	1	3.660



execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)		
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	290	1.723
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	1	277

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	273
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	964

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	964
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	999

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	157
Execuções	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	285

encerradas

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	880
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	908

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	719
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	230

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	908
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	230
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	9

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	880
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	719
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	9

5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO:

Perfil da Vara do Trabalho		Sete Lagoas - 01a Vara		
Indicadores / Período de referência		Ano 2023 01/01/2023 a 31/12/2023	1º trim 2024 01/04/2023 a 31/03/2024	2º trim 2024 01/07/2023 a 30/06/2024
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,20	0,79	0,49
	I02 - Pendentes	2.070	2.220	2.302
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	50,57	0,00	0,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	211,70	199,84	214,58
	I05 - Prazo médio no cumprimento de sentença (em dias)	708,77	624,59	569,99
	I06 - Taxa de conciliação (%)	41,74	41,63	42,70
	I07 - Taxa de solução (%)	78,86	79,70	77,06
	I12 - Taxa de extinção (%)	59,93	58,70	68,98
	I08 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	45,85	49,72	49,19



	I09 - Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença (%)	60,76	60,58	62,04
	I10 - Produtividade por servidor	178,90	224,13	181,60
	I11 - Pendentes por servidor	207,00	277,50	230,20
Meso	Acervo	0,68	0,46	0,44
	Celeridade	0,56	0,56	0,63
	Produtividade	0,71	0,71	0,73
	Congestionamento processual	0,81	0,88	0,89
	Força de trabalho	0,63	0,68	0,70
Macro	IGEST	0,6786	0,6602	0,6784
Posição IGEST		150	149	151
Movimentação processual		1001 a 1500	1001 a 1500	1001 a 1500

FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 09/08/2024)

Nota: Em abril de 2024, o TST divulgou as alterações implementadas na composição e no cálculo do IGEST, a fim de contemplar as mudanças advindas do novo extrator do sistema e-Gestão. A partir do período de referência de 01/01/2023 a 31/12/2023, os resultados do IGEST consideram essa nova metodologia e não se sugere a comparação direta com os resultados anteriores a esse período

OBS: Os dados do 1º trimestre de 2024 foram retificados pelo TST em 23/07/24

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2023

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$2.411.136,43	R\$235.126,02	R\$16.974.266,91

7. PORTARIAS – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho não há Portaria em vigor.

8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 18 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 11 excessos de prazo em 2023.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 67, mais antiga, 13-9-24.

Prazo vencido: 93, mais antigo, 7-9-24.

Processos arquivados sem extinção da execução: sistema em manutenção impossibilitando a apuração de dados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT.

10. Gestão Estratégica – Os resultados das metas 2024 estão disponíveis, para fins de conferência e acompanhamento na intranet do TRT3, no seguinte endereço eletrônico:

<https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanca-e-estrategia/analise-de-dados/links/metas-nacionais>

Os resultados das metas 2023, estão consolidados no painel do CSJT, em conformidade com as alterações promovidas no sistema e-Gestão pelo novo extrator, no seguinte endereço eletrônico:

[https://app.powerbi.com/view?](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWU3ZGJkYmUtNTA3MS00MDU1LWFmNTUtNDQ4Y2M2YWJkZWVjIiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDetNDJhNS1hMjYyLWUyMjYyZGZGNiZjZhYiJ9d)

[r=eyJrIjoiNWU3ZGJkYmUtNTA3MS00MDU1LWFmNTUtNDQ4Y2M2YWJkZWVjIiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDetNDJhNS1hMjYyLWUyMjYyZGZGNiZjZhYiJ9d](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWU3ZGJkYmUtNTA3MS00MDU1LWFmNTUtNDQ4Y2M2YWJkZWVjIiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDetNDJhNS1hMjYyLWUyMjYyZGZGNiZjZhYiJ9d)

Meta 1 CNJ/2024: Julgar mais processos que os distribuídos - julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Em 2023, a Meta era “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 80,37% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta.

Meta 2 CNJ/2024: Julgar processos mais antigos – identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Em 2023, a Meta era “ identificar e julgar até 31/12/2023: pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 103,98% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta.

Meta 3 CNJ/2024: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022, ou alcançar, no mínimo 38% de conciliação.

Em 2023, a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 80,45% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta.

Meta 5 CNJ/2024: Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Em 2023, a Meta era “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional, na fase de conhecimento, atingiu o percentual de 45,13% de cumprimento da Meta, não tendo atingido a Meta. O percentual alcançado na fase de execução foi de 42,96%, tendo atingido a Meta.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, bem como suas alterações, que dispoem sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal>;

2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;

4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

6) utilizado o acesso de forma automática com perfil amplo para magistrados e secretários de Vara do Trabalho ao Sistema Garimpo, para consulta às contas de depósitos judiciais e recursais em processos arquivados a partir de 15-02-2019, para fins de pagamento de execuções pendentes, nos termos da competência da Resolução Conjunta GP/GCR n. 136/2020. O cadastro de outros servidores poderá ser concedido para acesso restrito a processos da própria unidade, por meio de solicitação do magistrado à Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA) da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC);

7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho



empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme artigo 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação nº1/GCGJT, de 19 de outubro de 2022;

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (<https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227>), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos”, conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023, de 5 de maio de 2023. A ferramenta pode acessada por meio do link (<https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se>), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em “Esqueceu sua senha?”, para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às Varas do Trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas deve-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para

cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação);

14) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;
- 2) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 3) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 4) regularizado, em até 90 dias, a designação das audiências de instrução para o prazo inferior a 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial, conforme o artigo 29, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;
- 5) observadas as informações encaminhadas pela Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - SEJPAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;
- 6) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 7) envidados esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;
- 8) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/2024: Julgar mais processos que os distribuídos** - julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os



distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/2024: Julgar processos mais antigos** – identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais; **Meta 3 CNJ/2024: Estimular a conciliação** – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação e a **Meta 5 CNJ/2024: Reduzir a taxa de congestionamento** - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%;

9) verificados os andamentos dos processos com audiências não designadas, conforme item 1.8 da ata e incluídos em pauta de audiência.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 3) envidados esforços para aumentar a produtividade.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

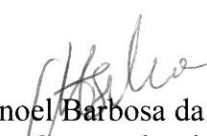
Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.


Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

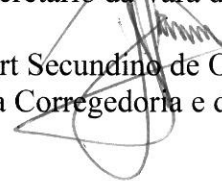
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 11 horas do dia vinte e seis de setembro de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital N. 174/2024, divulgado no DEJT de 21-8-2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara e pelo Secretário da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Amir Ferreira Júnior, Jânio Júlio Fernandes e Rômulo Soares Valentini.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Carla Cristina de Paula Gomes
Juíza do Trabalho Titular da Vara


João Batista Ramos
Secretário da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria